



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP 37.570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.437

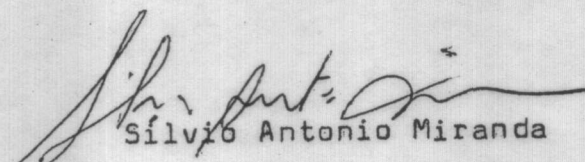
Dá denominação à Escola Rural Municipal.

Sílvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica denominada Escola Municipal "Geraldo Arruda Carvalho", o estabelecimento de ensino de 1º Grau, instalado no bairro Cariocas, neste Município de Ouro Fino.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino(mg) 17 de Outubro de 1989.


Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal